



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 31/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E A EMPRESA CANIL CARAIBAS LTDA – ME.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.678, de 13 de julho de 2016, publicada no *DOU* de 14 de julho de 2016, inscrito no CPF nº 314.144.781-00, portador da Carteira de Identidade nº 878867 PM/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **CANIL CARAIBAS LTDA - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.455.201/0001-37, sediado(a) na Rodovia GO-462; S/Nº; Km 04; Zona Rural; Goiânia – GO; CEP: 74.001-970; Telefone (62) 3536-5429, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **HEITOR PIRES DE CAMPOS TELLES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.545.515 2ª via, expedida pela (o) DGPC-GO, e CPF nº 892.155.671-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21000.033942/2017-09** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 22/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de cães para treinamento e emprego como ferramenta auxiliar da fiscalização, na detecção de produtos agropecuários proibidos em bagagens de passageiros, encomendas postais, veículos, pessoas e cargas procedentes do exterior, bem como demais atividades similares demandadas ao Centro Nacional de Cães de Detecção do VIGIAGRO em todo o território nacional, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cão de Detecção, com característica que atendam o	Unidade	10	R\$ 15.500,00	155.000,00



ITEM 3 do Termo de Referência (ANEXO III)				
Valor Total R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 27 / 12 / 2018 e encerramento em 27 / 12 / 2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 201252028214X0001

Elemento de Despesa: 449052

PI: VIGIAGROS

Número do Empenho: 2018NE801582

Data da Nota de Empenho: 18 de dezembro de 2018

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), na modalidade estabelecida na Lei n. 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.
- 7.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)**, na modalidade estabelecida na Lei n. 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.
- 7.2. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

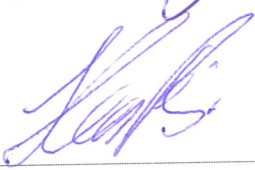
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal – para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2018.


SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
PELA CONTRATANTE


HEITOR PIRES DE CAMPOS TELLES
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 1/2018

Convocação Pública de Leiloeiro Oficial para realização de leilão de bens móveis (Veículos Oficiais) de propriedade da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Rio de Janeiro, localizados na Rua Cordeiro da Graça nº 158 - Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ. A convocação Pública ficará aberta no período de 31/12/2018 a 30/01/2019. O Edital da Convocação Pública está disponível no site <http://www.agricultura.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/editais> Informações pelo Tel.: (21)2263-5121 ou ainda pelo e-mail adm-rj@agricultura.gov.br

JOSÉ ALEXANDRE CARNEIRO DA COSTA
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018 - UASG 130083

Nº Processo: 21046002534201851.

PREGÃO SRP Nº 12/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 14807420000199. Contratado: FACTO TURISMO - EIRELI - Objeto: Serviços continuados de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração, marcação e remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como emissão de seguro viagem. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 26/12/2018 a 26/12/2019. Valor Total: R\$125.901,23. Fonte: 150013038 - 2018NE800424. Data de Assinatura: 26/12/2018.

(SICON - 27/12/2018) 130083-00001-2018NE800009

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 130028

Nº Processo: 21054002044201856.

PREGÃO SRP Nº 11/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado: VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$79.421,00. Fonte: 150013038 - 2018NE800574. Data de Assinatura: 14/12/2018.

(SICON - 27/12/2018) 130028-00001-2018NE800010

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E SERVIÇOS
GERAIS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2018 - UASG 130005

Nº Processo: 21000033942201709.

PREGÃO SRP Nº 22/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 10455201000137. Contratado: CANIL CARAIAS LTDA - Objeto: Aquisição de cães para treinamento e emprego como ferramenta auxiliar da fiscalização, na detecção de produtos agropecuários proibidos em bagagens de passageiros, encomendas postais, veículos, pessoas e cargas procedentes do exterior, bem como demais atividades similares demandadas ao Centro Nacional de Cães de Detecção do Viagem em todo território nacional. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 27/12/2018 a 27/12/2019. Valor Total: R\$155.000,00. Fonte: 100000000 - 2018NE801582. Data de Assinatura: 27/12/2018.

(SICON - 27/12/2018) 130005-00001-2018NE800126

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 130005

Número do Contrato: 20/2015.

Nº Processo: 21000004847201528.

PREGÃO SRP Nº 1/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 40432540000147. Contratado: CLARO S.A. - Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 22101/020/2015 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 27/11/2018 a 27/11/2019. Valor Total: R\$435.746,80. Fonte: 100000000 - 2018NE800055. Data de Assinatura: 27/11/2018.

(SICON - 27/12/2018) 130005-00001-2018NE800126

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 130005

Número do Contrato: 27/2014.

Nº Processo: 21000003233201448.

PREGÃO SISPP Nº 7/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05494350000175. Contratado: SCYTL SOLUCOES DE SEGURANÇA E VOTOELETRONICO LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 22101/027/2014 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2018 a 31/12/2019. Valor Total: R\$23.997,60. Fonte: 100000000 - 2018NE800160. Data de Assinatura: 26/12/2018.

(SICON - 27/12/2018) 130005-00001-2018NE800126

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 26/2018

O Pregoeiro Oficial do MAPA torna público para conhecimento dos interessados que o objeto do Pregão Eletrônico nº 26/2018 foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo critério Menor Preço às seguintes empresas: SERVIX INFORMÁTICA (CNPJ: 01.134.191/0002-28), ao valor de R\$ 962.000,00 (novecentos e sessenta e dois mil reais), ganhadora do item 1; e LAYER DO BRASIL EIRELI-ME (CNPJ: 04.929.322/0001-70), ao valor de R\$ 2.947.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais), ganhadora do item 2. Os autos encontram-se disponíveis aos interessados no Processo SEI nº 21000.003749/2018-16.

EDSON MARQUES FILHO
Pregoeiro

(SIDE - 27/12/2018) 130005-00001-2018NE800126

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS
DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 053/18-2085-1811-07-030-05-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2018. Processo: 053/2018. Objeto: Contratação de Serviços - Empresa especializada na Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva na Central Telefônica do ETPSP. Contratada: BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 05.279.933/0001-83. Valor Total de: R\$ 42.996,00 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do início da Ordem de serviço nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 14/12/2018.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Comunicamos o Registro de Preços para Execução de serviços de pavimentação e tapa buracos nas dependências da CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo. Ata de Registro de Preços nº 065/18-2069-1807-24-010-10-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2018. Processo CEAGESP nº 065/2018. Compromissária: PAVISUL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 09.358.758/0001-70. Valor Total: R\$ 508.450,00 (quinhentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) nos termos do item 1. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19/12/2018.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
PROCURADORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 21200.001014/2018-00. Contrato Administrativo Conab nº 046/2018. Dispensa de Licitação Conab nº 015/2018. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0001-80. Contratada: WEBJUR Processamento de dados Ltda, CNPJ: 09.400.465/0001-04. Objeto: Prestação de serviço de leitura do Diário Eletrônico Judicial e das Justicas no âmbito do Distrito Federal. Fundamento Legal: Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303/2016, e demais legislações pertinentes. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho: 2018NE005255. Valor mensal do Contrato R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais). Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 25/11/2018. Assinam pela Contratante: Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra - Diretor-Presidente e Waldenor Cezário Mariot - Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização. Assina pela Contratada: Getulio Menegatti Lara - Sócio Administrador.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21200.000697/2018-70. Contrato nº 048/2018. Dispensa de Licitação CONAB nº 16/2018. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, CNPJ: 26.461.699/0001-80. Contratado: INBRAEP - Instituto Brasileiro de Treinamento Profissional, CNPJ: 13.227.097/0001-11. Objeto: prestação de serviços de treinamento na área de segurança do trabalho, para ministrar o treinamento de NR 35 na modalidade On-line para 224 empregados lotados na matriz e nas Superintendências Regionais de diversos Estados. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho: 2018NE005270 de 21/10/2018. Fundamento Legal: Art. 416, Inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - RLC, pela Lei 13.303/2016 e demais legislações pertinentes. Vigência: 06 (seis) meses (prorrogáveis). Com início assim que os empregados já estiverem cadastrados no Site da empresa, com Login e Senha. Valor do contrato: R\$ 15.109,92 (quinze mil cento e nove reais e noventa e dois centavos). Data da assinatura: 18/12/2018. Assinam pela Contratante: Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra - Diretor - Presidente e Marcus Luis Hartmann - Diretor Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas. Assina pelo Contratado: Antonio Carlos Zimmermann Junior. Diretor.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA
PROCURADORIA REGIONALAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 - UASG 135101

Nº Processo: 21205000122201726. Objeto: Aquisição de 9 (nove) LEITORES DE CÓDIGOS DE BARRAS, para atender as Unidades Armazenadoras jurisdicionadas a Superintendência Regional da Bahia - SUREG/BA, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/12/2018 das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av Antonio Carlos Magalhães Ed Capemil N° 3840 Bloco a e b, Caminho Das Árvores - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/135101-5-00016-2018. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/01/2019 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FRANKLIN JOSE ANDRADE GOMES
Superintendente

(SIASGnet - 26/12/2018) 135101-22211-2018NE000166

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 21219.000094/2018-79. Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018. Contrato Administrativo nº 21/2018. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, CNPJ: 26.461.699/0383-15. Contratada: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ: 04.395.067/0001-23. Objeto: Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para a Unidade Armazenadora de Cacoal/RO. Vigência: indeterminada, contada a partir da assinatura. Fundamento Legal: Art. 421, Inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - RLC, Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.945/2016 e demais legislação pertinente. Valor Anual: R\$ 3.949,31 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos). Nota de empenho nº: 2018NE000081. Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 086352; Natureza da Despesa: 33.90.47; Fonte de Recurso: 025002135; e Pl: Adm Unidade. Data da assinatura: 27/12/2018. Assinam pela Contratante: Lidiane Vieira Lessa Fernandes - Gerente da Gerência de Finanças e Administração - GEFAD e Anderson Conceição Gomes - Superintendente Regional. Assina pela Contratada: Jadir Roberto Hentges - Presidente.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato de Termo Aditivo nº 6 ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada, Desarmada e Motorizada, diurna e Noturna, registro nº 12300.16/0001-2-06; Partes: Embrapa e a empresa City Service Segurança Ltda; Objeto: a prorrogação do contrato por mais 12, no valor global de R\$ 1.337.435,16. Modalidade: Pregão/SRP nº 32/2015; Data de assinatura: 13/12/2018; Vigência: 02/1/2019 a 02/1/2020.

